



PORTARIA N.º 3.913, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Desativa a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha, criada pela Portaria n.º 1.014, de 5 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Desativar a Unidade Sentinela de Saúde – Santo Antônio da Patrulha, para atendimento de pacientes com síndrome gripal e suspeitos de COVID-19, criada pela Portaria n.º 1.014, de 5 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 9 de setembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças